

**Protocolo nº 2023003159.**

**Dispensa nº 091/2023.**

**Solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.**

**Objeto licitado: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Superintendente Municipal de Trânsito** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 0179/2023 – LC, datado em 10 de fevereiro de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com a pessoa jurídica **AMARILDO FERNANDES BORGES**, inscrita no CNPJ nº **05.807.869/0001-66**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 14 de fevereiro de 2023.

**CLAYTON CÉSAR DOS SANTOS**  
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão